



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2266, de 26/4/1965

L E I Nº 1.157
de 30 de março de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado ao Esporte Clube São José, para as despesas com a iluminação do Estádio "Martins Pereira".

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), a verba 322 - 4.1.1.2.9.5. - Início de Obras - III - Para construção do Trêvo Rodoviário R\$ 25.000.000.-

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de março de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp. p. Exp. do Dept. Adm.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp. p. Exp. do Dept^o. Adm.